



Bruxelas, 14 de outubro de 2022
(OR. en)

13237/22

**Dossiê interinstitucional:
2018/0429(NLE)**

**TRANS 622
EU-GNSS 32
MAR 172
AVIATION 237
ESPACE 106
RELEX 1291
CSC 429
COREE 7**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 7211/19 + COR 1
n.º doc. Com.:	5256/19 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, de um Protocolo ao Acordo de Cooperação relativo a um sistema mundial civil de navegação por satélite (GNSS) entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária, da República da Croácia e da Roménia à União Europeia - Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. O Acordo de Cooperação relativo a um sistema mundial civil de navegação por satélite (GNSS) entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, é o resultado do mandato conferido pelo Conselho à Comissão em julho de 2005.
2. Na sequência da conclusão bem sucedida das negociações, a decisão relativa à assinatura do Acordo de Cooperação foi adotada pelo Conselho em 1 de setembro de 2006. O Acordo de Cooperação foi assinado em 9 de setembro de 2006.

3. Subsequentemente, a decisão relativa à celebração do Acordo de Cooperação foi adotada pelo Conselho em 6 de junho de 2016 e publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* em 15 de junho de 2016¹.
4. A fim de ter em conta a adesão da Bulgária, da Croácia e da Roménia à União Europeia, a Comissão apresentou, em 4 de janeiro de 2019, uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura e uma proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão do Protocolo ao referido Acordo de Cooperação.
5. A decisão do Conselho relativa à assinatura do Protocolo² foi adotada pelo Conselho em 18 de março de 2019 e o Protocolo³ foi assinado em 26 de setembro de 2022, sob reserva da sua celebração em data posterior.
6. Na sua reunião de 13 de outubro de 2022, o Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes analisou o projeto de decisão do Conselho relativa à conclusão e chegou a um acordo sobre o mesmo.
7. O texto da decisão do Conselho relativa à conclusão foi revisto pelos serviços jurídico-linguísticos do Conselho.
8. Por conseguinte, a fim de preparar a conclusão do Protocolo, convida-se o Coreper a sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, decida enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à conclusão, constante do documento 6739/19 + COR 1, bem como o texto do Protocolo, constante do documento 6756/19.

¹ JO L 157 de 15.6.2016, p. 19.

² Doc. 6738/19

³ Doc. 6756/19